



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2020
Processo nº 267/2020**

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços d vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios

Secretaria Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº de requerimento:	006/2020
Data:	10 DE FEVEREIRO DE 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A contratação objeto desta licitação se faz imprescindível em face da necessidade de se realizar a manutenção dos prédios públicos, visando garantir a segurança de servidores, usuários, bem como do patrimônio, além de dar condições de funcionamento ininterrupto as atividades da Administração. Ademais, é necessária a contratação dos serviços em função da Administração não dispor, em seu quadro próprio, de servidores para cumprir tal atribuição, bem como de materiais e/ou mão de obra, adequados aos serviços, nem os equipamentos para o manuseio, recortes e/ou sua aplicação. Ressalta-se, ainda, que em razão das condições especiais de manuseio e pelos locais de aplicação os serviços precisam ser executados por profissionais especializados, que apresentem as condições de segurança necessárias para execução de tais serviços.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Orçamento:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CONFORME INDICADO NAS NOTAS DE EMPENHO	08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00	APÓS EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

JACQUELINE NIEZER

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório: PREGÃO 11/2020

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 68/2019

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 07/03/2020

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 264 / 2020

Data 13 / 02 / 2020

Responsável: BUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Nº de requerimento:	008/2020
Data:	12 DE FEVEREIRO DE 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A contratação objeto desta licitação se faz imprescindível em face da necessidade de se realizar a manutenção dos prédios públicos, visando garantir a segurança de servidores, usuários, bem como do patrimônio, além de dar condições de funcionamento ininterrupto as atividades da Administração. Ademais, é necessária a contratação dos serviços em função da Administração não dispor, em seu quadro próprio, de servidores para cumprir tal atribuição, bem como de materiais e/ou mão de obra, adequados aos serviços, nem os equipamentos para o manuseio, reagentes e/ou sua aplicação. Ressalta-se, ainda, que em razão das condições especiais de manuseio e pelos locais de aplicação os serviços precisam ser executados por profissionais especializados, que apresentem as condições de segurança necessárias para execução de tais serviços.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CONFORME INDICADO NAS NOTAS DE EMPENHO	08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00	APÓS EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

NIVALDO KNOPIECK

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório: PREGÃO 11/2020

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 68/2019

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 07/03/2020

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

NIVALDO KNOPIECK

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 267 / 2020

Data 13/02/2020

Responsável: SW



**TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA
(FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO) - 2020
PIÊN-PR**

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA
(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)
PIÊN-PR

007

OBJETO: SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA – incluindo fornecimento de material (conforme especificações da planilha) e instalação (atendendo requisitos do contrato) - em edificações e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do município.

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

Serviço: SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)

Localização: Bens imóveis Município Piên-PR

Proprietário: Prefeitura Municipal de Piên

Prazo do contrato: 1 ano a partir da data de assinatura do contrato.

Valor máximo do contrato: R\$ 30.000,00

- O contratado dos serviços de vidraçaria deverá prestar garantia de 1 ano sobre o material e sobre a instalação do produto (garantia apenas sobre o material, montagem e instalação; defeitos adquiridos pelo uso não fazem parte da garantia);
- No caso de serviços em localidades rurais com distância considerável em relação à SEDE do Município; os custos de deslocamento (assim como os demais) deverão estar embutidos no preço unitário dos serviços contratados. Não existirá compensação pela contratante devido ao deslocamento para realização do serviço.
- Os locais de serviços deverão ser mantidos limpos do início até o final;
- Os funcionários deverão estar registrados, em dia com os seus pagamentos e possuírem boas condições de alojamento, segurança, transporte e refeições adequadas.
- Deverá ser feito um acompanhamento diário dos serviços executados para ser elaborado o boletim de medição;
- Qualquer alteração ou dúvida na execução do serviço entrar em contato com o responsável pela fiscalização (Contratante);
- **Qualquer problema nos itens descritos acima ou em algum outro na execução do serviço pode gerar problemas no recebimento e no pagamento do serviço.**

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380



Código	Descrição	Unidade	R\$ UNITÁRIO
1 VIDROS EM GERAL			
1.1	Vidro transparente 3mm	m2	122,63
1.2	Vidro transparente 4mm	m2	156,10
1.3	Vidro fumê 4mm	m2	211,21
1.4	Vidro transparente 5mm	m2	191,12
1.5	Vidro transparente 6mm	m2	221,25
1.6	Vidro martelado	m2	150,93
1.7	Vidro canalado	m2	135,25
2 SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS EM GERAL			
2.1	Vidro transparente 3mm	m2	142,29
2.2	Vidro transparente 4mm	m2	175,76
2.3	Vidro fumê 4mm	m2	230,87
2.4	Vidro transparente 5mm	m2	210,78
2.5	Vidro transparente 6mm	m2	240,92
2.6	Vidro martelado	m2	170,60
2.7	Vidro canalado	m2	154,91
3 ESPELHOS (Referência 1,50x1,00m colocado)			
3.1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m2	457,85
3.2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLAS	m2	501,21
3.3	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m2	429,85
4 JANELA MÁXIM-AR (Referência 0,60x0,80m 1 folha máxim-ar)			
4.1	Janela máxim-ar em vidro temperado 10mm transparente, perfil alumínio cor natural	m2	374,22
4.2	Janela máxim-ar em vidro temperado 10mm transparente, perfil alumínio anodizado cor branco	m2	389,96
4.3	Janela máxim-ar em vidro temperado 10mm transparente, perfil alumínio anodizado cor bronze	m2	407,13
4.4	Janela máxim-ar em vidro temperado 8mm transparente, perfil alumínio cor natural	m2	339,58
4.5	Janela máxim-ar em vidro temperado 8mm transparente, perfil alumínio anodizado cor branco	m2	356,85
4.6	Janela máxim-ar em vidro temperado 8mm transparente, perfil alumínio anodizado cor bronze	m2	374,22
4.7	Janela máxim-ar em vidro temperado 10mm fumê, perfil alumínio cor natural	m2	389,96
4.8	Janela máxim-ar em vidro temperado 10mm fumê, perfil alumínio anodizado cor branco	m2	407,13
4.9	Janela máxim-ar em vidro temperado 10mm fumê, perfil alumínio anodizado cor bronze	m2	424,51
4.10	Janela máxim-ar em vidro temperado 8mm fumê, perfil alumínio cor natural	m2	356,85
4.11	Janela máxim-ar em vidro temperado 8mm fumê, perfil alumínio anodizado cor branco	m2	374,22
4.12	Janela máxim-ar em vidro temperado 8mm fumê, perfil alumínio anodizado cor bronze	m2	389,96
5 JANELA BASCULANTE (Referência 0,60x0,80m 1 folha basculante demais fixas)			
5.1	Janela basculante em vidro temperado 10mm transparente, perfil alumínio cor natural	m2	374,22
5.2	Janela basculante em vidro temperado 10mm transparente, perfil alumínio anodizado cor branco	m2	389,96
5.3	Janela basculante em vidro temperado 10mm transparente, perfil alumínio anodizado cor bronze	m2	407,13
5.4	Janela basculante em vidro temperado 8mm transparente, perfil alumínio cor natural	m2	339,58
5.5	Janela basculante em vidro temperado 8mm transparente, perfil alumínio anodizado cor branco	m2	356,85
5.6	Janela basculante em vidro temperado 8mm transparente, perfil alumínio anodizado cor bronze	m2	374,22
5.7	Janela basculante em vidro temperado 10mm fumê, perfil alumínio cor natural	m2	389,96
5.8	Janela basculante em vidro temperado 10mm fumê, perfil alumínio anodizado cor branco	m2	407,13
5.9	Janela basculante em vidro temperado 10mm fumê, perfil alumínio anodizado cor bronze	m2	424,51
5.10	Janela basculante em vidro temperado 8mm fumê, perfil alumínio cor natural	m2	356,85
5.11	Janela basculante em vidro temperado 8mm fumê, perfil alumínio anodizado cor branco	m2	374,22
5.12	Janela basculante em vidro temperado 8mm fumê, perfil alumínio anodizado cor bronze	m2	389,96
6 JANELA CORRER (Referência 1,50x1,20m, 2 folhas de correr, 2 folhas fixas)			
6.1	Janela de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfil alumínio cor natural	m2	374,22
6.2	Janela de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfil alumínio anodizado cor branco	m2	389,96
6.3	Janela de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfil alumínio anodizado cor bronze	m2	407,13
6.4	Janela de correr em vidro temperado 8mm transparente, perfil alumínio cor natural	m2	339,58
6.5	Janela de correr em vidro temperado 8mm transparente, perfil alumínio anodizado cor branco	m2	356,85
6.6	Janela de correr em vidro temperado 8mm transparente, perfil alumínio anodizado cor bronze	m2	374,22
6.7	Janela de correr em vidro temperado 10mm fumê, perfil alumínio cor natural	m2	389,96

Código	Descrição	Unidade	R\$ UNITÁRIO
6.8	Janela de correr em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	407,13
6.9	Janela de correr em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	424,51
6.10	Janela de correr em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	356,85
6.11	Janela de correr em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	374,22
6.12	Janela de correr em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	389,96
7 JANELA PIVOTANTE (Referência 0,80x1,00m 1 folha pivotante)			
7.1	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	374,22
7.2	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	389,96
7.3	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	407,13
7.4	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	339,58
7.5	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	356,85
7.6	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	374,22
7.7	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	389,96
7.8	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	407,13
7.9	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	424,51
7.10	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	356,85
7.11	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	374,22
7.12	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	389,96
8 PORTA CORRER (Referência 2,40x2,10m 02 folhas de correr, 02 folhas fixas)			
8.1	Porta de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	374,22
8.2	Porta de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	389,96
8.3	Porta de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	407,13
8.4	Porta de correr em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	339,58
8.5	Porta de correr em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	356,85
8.6	Porta de correr em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	374,22
8.7	Porta de correr em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	389,96
8.8	Porta de correr em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	407,13
8.9	Porta de correr em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	424,51
8.10	Porta de correr em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	356,85
8.11	Porta de correr em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	374,22
8.12	Porta de correr em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	389,96
9 PORTA ABRIR (Referência 2x2,10m 02 folhas de abrir)			
9.1	Porta de abrir em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	374,22
9.2	Porta de abrir em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	389,96
9.3	Porta de abrir em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	407,13
9.4	Porta de abrir em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	339,58
9.5	Porta de abrir em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	356,85
9.6	Porta de abrir em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	374,22
9.7	Porta de abrir em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	389,96
9.8	Porta de abrir em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	407,13
9.9	Porta de abrir em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	424,51
9.10	Porta de abrir em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	356,85
9.11	Porta de abrir em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	374,22
9.12	Porta de abrir em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	389,96
10 VIDRO TEMPERADO			



FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 18/09/2020

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias municipais.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
4. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 Contas: 2900 e 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 Contas: 540 e 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 Contas: 2000 e 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390391600 Contas: 2480 e 2520
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 Contas: 3520 e 3580
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400 e 07.002.20.606.008.2013-3390391600 Contas: 1640 e 1690
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302400 e 02.001.04.122.0002.2003-3390391600 Contas: 350 e 380
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302400 e 04.001.01.421.0004.2007-3390391600 Contas: 820 e 850
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 Contas: 1020/1030 e 1060/1070

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação OrçamentáriaObs: Verificar saldo na contratação do Serviço13/02/2020**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade



5. Recursos Financeiros:

- ☒ Há recursos financeiros
☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

13/02/2020


JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

13/02/2020


JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

6. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

☒ **Pregão Presencial**

- ☐ Tomada de Preços
☐ Dispensa de Licitação
☐ Inexigibilidade de Licitação

7. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e item 19 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

13/02/2020


JACQUELINE NIEZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretária de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
e do Legislativo Paranaense
Circulação Semanal / Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên - PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
Imprensa: imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação: Jornalista Responsável
Comunicação: Com. Ass. e Cons. Lida Fabiane Pickosch Costa
MTB-SC 24471/P
Impressão: ANGrat



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais re-negociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

JACQUELINE NIEZER

Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROIANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.371.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROT DE FÁTIMA PECKOJCZ	4.176.894-8/PR	601.375.506-13
RENATO SCHNEIDER	6.208.304-7/PR	021.904.319-50
CHRISTIANO QUADROS	8.481.032-2/PR	035.939.899-44
INGRID RUBIANE DE ASSIS BRACONTO	9.795.281-0/PR	060.676.459-64
BERNARDETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.832.938-1/PR	037.729.899-81
DALIA E DOS SANTOS	10.085.080-7/PR	061.287.479-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de acordo com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA**018**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PROCESSO Nº 267/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de março de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 de fevereiro a 03 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2020.



JACQUELINE NIEZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PROCESSO Nº 267/2020

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, a ser apurado pelo **maior desconto** oferecido sobre a tabela de preços constante no ANEXO VIII.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **03 de março de 2020, às 09:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa



especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **menor preço por LOTE**, a ser apurado pelo **maior desconto** oferecido sobre a tabela de preços constante no ANEXO VIII.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 Contas: 2900 e 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 Contas: 540 e 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 Contas: 2000 e 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390391600 Contas: 2480 e 2520
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 Contas: 3520 e 3580
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400 e 07.002.20.606.008.2013-3390391600 Contas: 1640 e 1690
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302400 e 02.001.04.122.0002.2003-3390391600 Contas: 350 e 380
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302400 e 04.001.01.421.0004.2007-3390391600 Contas: 820 e 850
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391600



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

023

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR,

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portal.transparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)



5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2020

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2020

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.



6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações



contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar **percentual de desconto** por LOTE, o qual será utilizado sobre preços da tabela constantes no ANEXO VIII.

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete, deslocamentos, materiais e equipamentos necessários para realização do serviço**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia,

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **LOTES** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **LOTE**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o



SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.



8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.





8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.



10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou fac-símile, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou fac-símile, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em



modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de



diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.



13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.



15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**, a ser apurado pelo **maior desconto** oferecido sobre a tabela de preços constante no ANEXO VIII.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta **com maior percentual de desconto** e todas as que hajam oferecido propostas em percentuais sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) **àquela de maior desconto**.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente com descontos inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os descontos oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. a) proposta **com maior percentual de desconto** e todas as outras cujos percentuais sejam inferiores até 10% (dez por cento) **àquela de maior desconto**, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 13.1; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) **maiores percentuais de desconto ofertados**, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a



correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio desconto oferecido, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer descontos/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam superiores ao percentual do maior desconto escrito ou do último maior desconto verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de **menor percentual de desconto** e as demais em ordem **crescente de porcentagem de desconto**, de modo que a proponente da proposta de **maior percentual de desconto** será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. 14.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem **decrescente de desconto**, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último **lance/desconto** apresentado, A PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de **maior percentual de desconto**, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de maior desconto, para que seja obtido desconto melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto o percentual estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do desconto, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de maior desconto, para que seja obtido desconto melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os descontos apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.



18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao desconto, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e percentual de desconto, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.



23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,



mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

24. ENTREGA DOS ITENS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens/serviços registrados objeto deste PREGÃO serão entregues/prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens/serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser



expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou imediatamente, conforme o caso, de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).



27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens/prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens/prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens/prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.



28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.



29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a





redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Tabela SINAPI
ANEXO IX	Modelo de declaração de execução dos serviços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2020.


JACQUELINE NIEZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Preço Máximo Estimado	% desconto sobre a tabela SINAPI/PR (Conforme planilha do ANEXO VIII.)
1	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais.	Serviço	R\$ 30.000,00	

I.I. DA PROPOSTA: A porcentagem do desconto deverá se dar sobre a tabela SINAPI/PR vigente à época da licitação (ANEXO VIII).

II. A proposta deve conter o valor considerando o percentual de desconto linear sobre a tabela de preços SINAPI/PR, conforme itens que compõe as planilhas do anexo VIII, de tal forma que ao ser aplicado sobre o valor do serviço resulte no preço que inclua impostos, **fretes, deslocamentos** e demais despesas incidentes sobre a operação.

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou imediatamente, conforme o caso, de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação do objeto desta licitação se faz imprescindível em face da necessidade de se realizar a manutenção dos prédios públicos, visando garantir a segurança de servidores, usuários, bem como do patrimônio, além de dar condições de funcionamento ininterrupto as atividades da Administração. Ademais, é necessária a contratação dos serviços em função da Administração não dispor, em seu quadro próprio, de servidores para cumprir



tal atribuição, bem como de materiais e/ou mão de obra, adequados aos serviços, nem os equipamentos para o manuseio, recortes e/ou sua aplicação. Ressalta-se, ainda, que em razão das condições especiais de manuseio e pelos locais de aplicação os serviços precisam ser executados por profissionais especializados, que apresentem as condições de segurança necessárias para execução de tais serviços.

VII.I. DA JUSTIFICATIVA DO LOTE: Ainda que o lote único objeto desse certame seja dividido em vários serviços, é necessário que tais serviços tenham uma uniformidade, ou seja, uma padronização, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, de modo que dividir o lote em itens e facultar que sejam cotados em separados poderia, caso fossem adjudicados a empresas diferentes, apresentar diferentes padrões de execução, representando assim prejuízo para o conjunto/complexo do serviço licitado. Ademais, os serviços geralmente serão como em uma mesma área podem existir serviços diferentes, os quais demandam mais de uma visita ao local para realização, se fossem realizados por empresas diferentes acarretariam custos mais elevados à Administração. Ademais, a contratação de um mesmo fornecedor para realizar todos os serviços agrupados para o lote licitado visa facilitar e otimizar a gestão do Contrato, garantindo assim um melhor acompanhamento da execução dos serviços.

IV.II. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao



desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV.III. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

IV.IV. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

V.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JANE RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA DE GOVERNO	ANTONIO CARLOS DE RAMOS
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	PAULO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER

VII. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;



- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VIII. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Por ocasião da contratação a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias após a assinatura do contrato, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro, e
- c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

VIII.I. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá a contratada reapresentar a documentação acima.

VIII.II. No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO IX.

VIII.III. É responsabilidade da CONTRATADA fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos.

VIII.IV. Fica também a CONTRATADA obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

VIII.V. Deverá ainda a CONTRATADA garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomela e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref : Edital de Pregão nº ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequena porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Aos .., dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 018/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 018/2020**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou imediatamente, conforme o caso, de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não aceitar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CÍVEL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391600

Contas: 2500 e 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391600

Contas: 540 e 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391600

Contas: 2000 e 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390391600

Contas: 2480 e 2520

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030-3390391600

Contas: 3520 e 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400 e 07.002.20.606.008.2013-3390391600

Contas: 1640 e 1690

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302400 e 02.001.04.122.0002.2003-3390391600

Contas: 350 e 380

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302400 e 04.001.01.421.0004.2007-3390391600

Contas: 820 e 850

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009-3390391600

Contas: 1020/1030 e 1060/1070

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e supletos do edital de **Pregão Presencial nº 018/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 018/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 018/2020**, as Notas de Empenho com os termos editados e a proposta da detentura da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHÉILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCIO ALVES DOMINGOS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br Fone (41) 3632 1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IVAN BUENO FRANCO

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

JANE RIBEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE GOVERNO

ANTONIO CARLOS DE RAMOS

SECRETARIA DE SAÚDE

DENIS CARVALHO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIARIOS

PAULO CAVALHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

SIMON SCHNEIDER

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS

Assinatura: _____



ANEXO VIII – TABELA BASE SINAPI/PR

PLANILHA DE REFERÊNCIA
2020
REGISTRO DE PREÇOS -
SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA -
(FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO)
PLANILHAS SINAPI E ORSE
(NOV/2019)
VALORES MÁXIMOS

Código	Descrição	Unidade	R\$ UNITÁRIO
1	VIDROS EM GERAL		
1.1	Vidro transparente 3mm	m2	122,63
1.2	Vidro transparente 4mm	m2	158,10
1.3	Vidro fumê 4mm	m2	211,21
1.4	Vidro transparente 5mm	m2	191,12
1.5	Vidro transparente 6mm	m2	221,25
1.6	Vidro martelado	m2	150,93
1.7	Vidro canelado	m2	135,25
2	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS EM GERAL		
2.1	Vidro transparente 3mm	m2	142,29
2.2	Vidro transparente 4mm	m2	175,76
2.3	Vidro fumê 4mm	m2	230,87
2.4	Vidro transparente 5mm	m2	210,78
2.5	Vidro transparente 6mm	m2	240,92
2.6	Vidro martelado	m2	170,60
2.7	Vidro canelado	m2	154,91
	ESPELHOS (Referência 1,50x1,00m		
3	colocado)		
3.1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m2	457,85
3.2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m2	501,21
3.3	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m2	429,80
4	JANELA MAXIM-AR (Referência		
	0,60x0,80m 1 folha maxim-ar)		
4.1	Janela maxim-ar em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	374,22
4.2	Janela maxim-ar em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor	m2	389,96



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

063

	branco		
	Janela maxim-ar em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor		
4.3	bronze	m2	407,13
	Janela maxim-ar em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio cor natural		
4.4		m2	339,58
	Janela maxim-ar em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor		
4.5	branco	m2	356,85
	Janela maxim-ar em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor		
4.6	bronze	m2	374,22
	Janela maxim-ar em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio cor natural		
4.7		m2	389,96
	Janela maxim-ar em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco		
4.8		m2	407,13
	Janela maxim-ar em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze		
4.9		m2	424,51
	Janela maxim-ar em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio cor natural		
4.10		m2	356,85
	Janela maxim-ar em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco		
4.11		m2	374,22
	Janela maxim-ar em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze		
4.12		m2	389,96
JANELA BASCULANTE (Referência 0,60x0,80m 1 folha basculante demais 5 fixas)			
	Janela basculante em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio cor		
5.1	natural	m2	374,22
	Janela basculante em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio		
5.2	anodizado cor branco	m2	389,96
	Janela basculante em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio		
5.3	anodizado cor bronze	m2	407,13
	Janela basculante em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio cor natural		
5.4		m2	339,58
	Janela basculante em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor		
5.5	branco	m2	356,85
	Janela basculante em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor		
5.6	bronze	m2	374,22
	Janela basculante em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio cor natural		
5.7		m2	389,96
	Janela basculante em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor		
5.8	branco	m2	407,13
	Janela basculante em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor		
5.9	bronze	m2	424,51
	Janela basculante em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio cor natural		
5.10		m2	356,85
	Janela basculante em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco		
5.11		m2	374,22



5.1.2	Janela basculante em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	389,96
JANELA CORRER (Referência 1,50x1,20m, 2 folhas de correr, 2 folhas fixas)			
6.1	Janela de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	374,22
6.2	Janela de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	389,96
6.3	Janela de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	407,13
6.4	Janela de correr em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	339,58
6.5	Janela de correr em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	356,85
6.6	Janela de correr em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	374,22
6.7	Janela de correr em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	389,96
6.8	Janela de correr em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	407,13
6.9	Janela de correr em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	424,51
6.10	Janela de correr em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	356,85
6.11	Janela de correr em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	374,22
6.12	Janela de correr em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	389,96
JANELA PIVOTANTE (Referência 0,80x1,00m 1 folha pivotante)			
7.1	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	374,22
7.2	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	389,96
7.3	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	407,13
7.4	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	339,58
7.5	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	356,85
7.6	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	374,22
7.7	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	389,96
7.8	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	407,13
7.9	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	424,51



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065

	fume, perfis alumínio anodizado cor bronze		
	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm		
7.10	fume, perfis alumínio cor natural	m2	366,85
	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm		
7.11	fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	374,22
	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm		
7.12	fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	389,96
PORTA CORRER (Referência 2,40x2,10m 02 folhas de correr, 02			
8 folhas fixas)			
8.1	Porta de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	374,22
	Porta de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor		
8.2	branco	m2	369,96
	Porta de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor		
8.3	bronze	m2	407,13
	Porta de correr em vidro temperado 8mm		
8.4	transparente, perfis alumínio cor natural	m2	339,58
	Porta de correr em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor		
8.5	branco	m2	356,85
	Porta de correr em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor		
8.6	bronze	m2	374,22
	Porta de correr em vidro temperado 10mm		
8.7	fume, perfis alumínio cor natural	m2	389,96
	Porta de correr em vidro temperado 10mm		
8.8	fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	407,13
	Porta de correr em vidro temperado 10mm		
8.9	fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	424,51
	Porta de correr em vidro temperado 8mm		
8.10	fume, perfis alumínio cor natural	m2	356,85
	Porta de correr em vidro temperado 8mm		
8.11	fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	374,22
	Porta de correr em vidro temperado 8mm		
8.12	fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	389,96
PORTA ABRIR (Referência 2x2,10m 02			
9 folhas de abrir)			
	Porta de abrir em vidro temperado 10mm		
9.1	transparente, perfis alumínio cor natural	m2	374,22
	Porta de abrir em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor		
9.2	branco	m2	389,96
	Porta de abrir em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor		
9.3	bronze	m2	407,13
	Porta de abrir em vidro temperado 8mm		
9.4	transparente, perfis alumínio cor natural	m2	339,58
	Porta de abrir em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor		
9.5	branco	m2	356,85
	Porta de abrir em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor		
9.6	bronze	m2	374,22



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

—	9.7	Porta de abrir em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	389,96
—	9.8	Porta de abrir em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	407,13
—	9.9	Porta de abrir em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	424,51
—	9.10	Porta de abrir em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	355,85
—	9.11	Porta de abrir em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	374,22
—	9.12	Porta de abrir em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	389,96
10 VIDRO TEMPERADO				—
—	10.1	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado	un	1 063,50



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2020

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº ____/2020, serão prestados diretamente pelo Sr....., portador da RG nº..... e inscrito no CPF nº, na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: 267/2020

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer, relativo ao processo administrativo nº 267/2020, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias Interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, **para mais, esta modalidade proporciona a conclusão mais célere ao processo, além de promover considerável economia na fase de negociação através de lances verbais.**

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Acórdão nº 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

070

"O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. **Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.**"

que: Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

manifestar: Seguindo esta linha de raciocínio, esta Corte de Contas já teve a oportunidade de se

"Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem de utilizar o pregão eletrônico. **Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma.**"

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo-se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

071

presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (Internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via Internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente. Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ser obrigatório, o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no âmbito do cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

072

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

073

- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

074

5. Da conclusão:

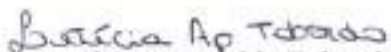
Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2020.


Letícia Aparecida Taborda
OAB/PR 99.659

do Pregão Presencial nº 117/2019, sobre o valor total da ata de registro de preços.

VALOR DA MULTA: R\$ 2.706,34 (dois mil, setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

PRazo PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 30 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: F26B14EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TESTE SELETIVO Nº 02/2019

TESTE SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL Nº 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 004/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **14 de fevereiro de 2020**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato
1ª	FLÁVIA RAQUEL STABELIN CHALOUPECK
2ª	KATIA GALVÃO BENEZ

Agente de Serviços Gerais

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 5567D597

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

PROCESSO Nº 268/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Prestação de serviços privativos de médico para realização de auditoria e avaliação, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde. **075**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 03 de março de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:59 horas do dia 03 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 03 de março de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **14 de fevereiro a 03 de março de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2020

JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: CA93903D

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PROCESSO Nº 267/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de março de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro - Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 de fevereiro a 03 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Contratos.

Piñ/PR, 13 de fevereiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:498CC39B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 5/2020

JAI ME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 237-/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2020 referente à Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com reposição de peças necessárias, em ônibus escolar com placas WP 1580 ano 2013, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes deste Município, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Processo dispensa 5/2020 datada de 13/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 1 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 13/02/2020

JAI ME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Argem Antonio Geitzenes

Código Identificador:8A60CC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 23/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 02/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) **RUDINEY BERNARDELLI**, CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 12 de Fevereiro de 2020, para transporte de paciente para exames Pré-Operatório em Clínica Especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 - art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

076

Pinhal de São Bento/PR, 13 de Fevereiro de 2020.

JAI ME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPLER

Controlador(a) Interno

VLADIMIR FRANCISCO MANENTI

Secretário de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:352B3F43

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, § 1º da Lei 8666/1993, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, com sede na Rua dos Funcionários, s/n, Juvevê, Curitiba, PR, CEP nº 80035-400, inscrito no CNPJ sob nº 76.437.383/0001-21, para a publicação do aviso de licitação da Tomada de Preço nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 001/2020, conforme determina o art. 21, inciso II da Lei 8666/1993, no valor de **R\$180,00 (cento e oitenta reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de fevereiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Código Identificador:7CC7309D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 8.094/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Destituir, a contar de 03/02/2020, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Município	Servidor	PG
836621	ALBERTO OLIVEIRA SANCHEZ CAMBU	PG06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailaine Cristina Costa

Código Identificador:6BA8E491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 8.093/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020

PROCESSO N° 267/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos

Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de março de 2020, às 09:00 horas. 078

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 de fevereiro a 03 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PROCESSO Nº 267/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

079

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de março de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 de fevereiro a 03 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

080

PROTOCOLO

Processo: 373 / 2020

Requerente: **WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS** CNPJ: 17.001.262/0001-73

Contato: **WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 018/2020

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 03 de Março de 2020.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 373 / 2020

Requerente: **WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS** CNPJ: 17.001.262/0001-73

Contato: **WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME -**

Telefone:

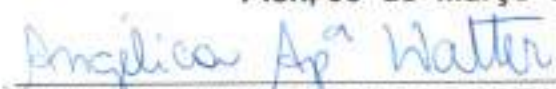
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 018/2020

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 03 de Março de 2020.


WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS
Requerente

WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME
CNPJ: 17.001.262/0001-73
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

081

ANTONIO MARCOS RICETTO XAVIER, brasileiro, natural da Lapa - PR, solteiro, nascido em 02/08/1984, do comércio, portador do CPF nº 051.704.969-40 e da cédula de identidade civil RG nº 9.681.413-5 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Acre, nº 225, centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e ANGELICA APARECIDA WATTER, brasileira, natural de Piên/PR., solteira, nascida em 03/08/1991, do comércio, portadora do CPF 080.837.129-96 e da cédula de identidade civil RG nº 5.841.069 SSP/SC., residente e domiciliada à Rua Acre, nº 225, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME, com sede à Rua Acre, nº 122, centro, Piên/PR., com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41207455434 em 03/10/2012, resolvem alterar o mesmo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a ter sede e domicílio à Rua Belo Horizonte, nº 136, centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O endereço residencial dos sócios Antonio Marcos Ricetto Xavier e Angelica Aparecida Watter, passará a ser à Rua Belo Horizonte, nº 19, cond. Bem Viver, bairro Avencal, município de Piên/Pr.;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 31 de janeiro de 2014.

Antonio Marcos Ricetto Xavier
ANTONIO MARCOS RICETTO XAVIER

Angelica Ap. Watter
ANGELICA APARECIDA WATTER

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014 SOB NÚMERO: 20140594906 Protocolo: 14/059490-6, DE 05/02/2014 Expresso: 161.2.0745543-4 WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	---	--

[Handwritten signatures]

CONTRATO SOCIAL

ANTONIO MARCOS RICETTO XAVIER, brasileiro, natural da Lapa – PR, solteiro, nascido em 02/08/1984, do comércio, portador do CPF nº 051.704.969-40 e da cédula de identidade civil RG nº 9.681.413-5 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Acre, nº 225, centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e ANGELICA APARECIDA WATTER, brasileira, natural de Piên – Pr., solteira, do comércio, nascida em 03/08/1991, portadora do CPF nº 080.837.129-06 e da cédula de identidade civil RG nº 5.841.069 SSP/SC., residente e domiciliada à Rua Acre, nº 225, centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA e terá sede e domicílio à Rua Acre, nº 122, centro, município de Piên, CEP 83.860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Antonio Marcos Ricetto Xavier	15.000	50	15.000,00
Angelica Aparecida Watter	15.000	50	15.000,00
Total	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Os objetos da sociedade serão:

- 4743-1/00 – Comércio varejista de vidros;
- 4330-4/99 – Serviços de colocação de vidros;

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 10/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios Antonio Marcos Ricetto Xavier e Angelica Aparecida Watter, isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
COMPARECE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

79

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piñ PR., 28 de setembro de 2012.

Antonio Marcos Ricetto Xavier
ANTONIO MARCOS RICETTO XAVIER

Angélica Ap^a Watter
ANGELICA APARECIDA WATTER

PRER. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

579

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

QUERO MOSTRAR

Angélica Apa Watter
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.841.069 DATA DE EXPIRAÇÃO 08/JUN/2017

NOME ANGELICA APARECIDA WATTER

PAZADO WILMAR OTTO WATTER
MARIA ANESIA WATTER

NATURALIDADE PIEN PR DATA DE NASCIMENTO 03/08/1991

DOC. DE IDENT. CERT. NASC. 2967 LV A-18 FL -96
CART. RODRIGUES-PIEN PR

CNP 080.837.129-06

SÃO BENTO DO SUL - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LPI Nº 7.116 DE 29/03/93

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-SC
CONFERE COMO ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
CNPJ: 17.001.262/0001-73
Rua Belo Horizonte, 136, Centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1760

085

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.001.262/0001-73, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANGELICA APARECIDA WATTER, portadora da carteira de identidade nº 5.841.069 SSP/SC., inscrito no CPF/MF sob nº 080.837.129-06, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 03 de março de 2020.


ANGELICA APARECIDA WATTER



WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
CNPJ: 17.001.262/0001-73
Rua Belo Horizonte, 136, Centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1760

086

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 018/2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 018/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 03 de março de 2020.


ANGELICA APARECIDA WATTER





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	17001262000173
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17001262000173!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 17001262000173

LIMPAR

Data da consulta: 03/03/2020 08:48:51

Data da última atualização: 02/03/2020 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2020 às 08:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.001.262/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle E5E.4476.1FAD.D214 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.313/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/04/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Piên, 03 de Março de 2020

POSITIVA N°: 313/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMXC4X85BS2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
10898	17.001.262/0001-73		40/2019

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, 136 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de vidros, Outras obras de acabamento da construção

Diretor do departamento

Emitido por: << Equipiano Público Web >>

091

WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME
RUA BELO HORIZONTE, 136
CENTRO – PIÊN/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 03/03/2020

WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
CNPJ: 17.001.262/0001-73
Rua Belo Horizonte, 136, Centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1760
e-mail: mastervidros_xavier@hotmail.com

092

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 018/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Preço Máximo Estimado	% desconto sobre a tabela SINAPI/PR (Conforme planilha do ANEXO VIII.)	Preço Total com Desconto
1	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais.	Serviço	R\$ 30.000,00	8%	R\$ 27.600,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.



A Nota de empenho e demais informações pertinentes ao processo, deverão ser enviadas no e-mail, mastervidros_xavier@hotmail.com, e nos responsabilizamos em verificar as mensagens nele recebidas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Temos pleno conhecimento e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Piên/Pr., 03 de março de 2020.


ANGELICA APARECIDA WATTER
RG: 5.841.069/SC







Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

094

PLANILHA DE REFERÊNCIA 2020
REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)
PLANILHAS SINAPI E ORSE (NOV/2019)
VALORES MÁXIMOS

Código	Descrição	UND	VALOR UNI	8% desconto
1	VIDROS EM GERAL			
1.1	Vidro transparente 3mm	m2	R\$ 122,63	R\$ 112,82
1.2	Vidro transparente 4mm	m2	R\$ 156,10	R\$ 143,61
1.3	Vidro fume 4mm	m2	R\$ 211,21	R\$ 194,31
1.4	Vidro transparente 5mm	m2	R\$ 191,12	R\$ 175,83
1.5	Vidro transparente 6mm	m2	R\$ 221,25	R\$ 203,55
1.6	Vidro martelado	m2	R\$ 150,93	R\$ 138,86
1.7	Vidro canelado	m2	R\$ 135,25	R\$ 124,43
2	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS EM GERAL		R\$ -	R\$ -
2.1	Vidro transparente 3mm	m2	R\$ 142,29	R\$ 130,91
2.2	Vidro transparente 4mm	m2	R\$ 175,76	R\$ 161,70
2.3	Vidro fume 4mm	m2	R\$ 230,87	R\$ 212,40
2.4	Vidro transparente 5mm	m2	R\$ 210,78	R\$ 193,92
2.5	Vidro transparente 6mm	m2	R\$ 240,92	R\$ 221,65
2.6	Vidro martelado	m2	R\$ 170,60	R\$ 156,95
2.7	Vidro canelado	m2	R\$ 154,91	R\$ 142,52
3	ESPELHOS (Referência 1,50x1,00m colocado)		R\$ -	R\$ -
3.1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m2	R\$ 457,85	R\$ 421,22
3.2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m2	R\$ 501,21	R\$ 461,11
3.3	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m2	R\$ 429,85	R\$ 395,46
4	JANELA MAXIM-AR (Referência 0,60x0,80m 1 folha máximo)		R\$ -	R\$ -
4.1	Janela maxim-ar em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28
4.2	Janela maxim-ar em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
4.3	Janela maxim-ar em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 407,13	R\$ 374,56
4.4	Janela maxim-ar em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 339,58	R\$ 312,41
4.5	Janela maxim-ar em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 356,85	R\$ 328,30
4.6	Janela maxim-ar em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28
4.7	Janela maxim-ar em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
4.8	Janela maxim-ar em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 407,13	R\$ 374,56
4.9	Janela maxim-ar em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 424,51	R\$ 390,55
4.10	Janela maxim-ar em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 356,85	R\$ 328,30
4.11	Janela maxim-ar em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28

4.12	Janela maxim-ar em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
5	JANELA BASCULANTE (Referência 0,60x0,80m 1 folha basculante demais fixas)		R\$ -	R\$ -
5.1	Janela basculante em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28
5.2	Janela basculante em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
5.3	Janela basculante em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 407,13	R\$ 374,56
5.4	Janela basculante em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 339,58	R\$ 312,41
5.5	Janela basculante em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 356,85	R\$ 328,30
5.6	Janela basculante em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28
5.7	Janela basculante em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
5.8	Janela basculante em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 407,13	R\$ 374,56
5.9	Janela basculante em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 424,51	R\$ 390,55
5.10	Janela basculante em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 356,85	R\$ 328,30
5.11	Janela basculante em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28
5.12	Janela basculante em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
6	JANELA CORRER (Referência 1,50x1,20m, 2 folhas de correr, 2 folhas fixas)		R\$ -	R\$ -
6.1	Janela de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28
6.2	Janela de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
6.3	Janela de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 407,13	R\$ 374,56
6.4	Janela de correr em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 339,58	R\$ 312,41
6.5	Janela de correr em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 356,85	R\$ 328,30
6.6	Janela de correr em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28
6.7	Janela de correr em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
6.8	Janela de correr em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 407,13	R\$ 374,56
6.9	Janela de correr em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 424,51	R\$ 390,55
6.10	Janela de correr em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 356,85	R\$ 328,30
6.11	Janela de correr em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28
6.12	Janela de correr em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
7	JANELA PIVOTANTE (Referência 0,80x1,00m 1 folha pivotante)		R\$ -	R\$ -
7.1	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28

7.2	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
7.3	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 407,13	R\$ 374,56
7.4	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 339,58	R\$ 312,41
7.5	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 356,85	R\$ 328,30
7.6	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28
7.7	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
7.8	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 407,13	R\$ 374,56
7.9	Janela Pivotante em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 424,51	R\$ 390,55
7.10	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 356,85	R\$ 328,30
7.11	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28
7.12	Janela Pivotante em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
8	PORTA CORRER (Referência 2,40x2,10m 02 folhas de correr, 02 folhas fixas)		R\$ -	R\$ -
8.1	Porta de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28
8.2	Porta de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
8.3	Porta de correr em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 407,13	R\$ 374,56
8.4	Porta de correr em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 339,58	R\$ 312,41
8.5	Porta de correr em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 356,85	R\$ 328,30
8.6	Porta de correr em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28
8.7	Porta de correr em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
8.8	Porta de correr em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 407,13	R\$ 374,56
8.9	Porta de correr em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 424,51	R\$ 390,55
8.10	Porta de correr em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 356,85	R\$ 328,30
8.11	Porta de correr em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28
8.12	Porta de correr em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
9	PORTA ABRIR (Referência 2x2,10m 02 folhas de abrir)		R\$ -	R\$ -
9.1	Porta de abrir em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28
9.2	Porta de abrir em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
9.3	Porta de abrir em vidro temperado 10mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 407,13	R\$ 374,56
9.4	Porta de abrir em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 339,58	R\$ 312,41

9.5	Porta de abrir em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 356,85	R\$ 328,30
9.6	Porta de abrir em vidro temperado 8mm transparente, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28
9.7	Porta de abrir em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
9.8	Porta de abrir em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 407,13	R\$ 374,56
9.9	Porta de abrir em vidro temperado 10mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 424,51	R\$ 390,55
9.10	Porta de abrir em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio cor natural	m2	R\$ 356,85	R\$ 328,30
9.11	Porta de abrir em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor branco	m2	R\$ 374,22	R\$ 344,28
9.12	Porta de abrir em vidro temperado 8mm fume, perfis alumínio anodizado cor bronze	m2	R\$ 389,96	R\$ 358,76
10	VIDRO TEMPERADO		R\$ -	R\$ -
86/S NAPI	Mola hidraulica de piso para porta de vidro temperado	un	R\$ 1.063,50	R\$ 978,42

098

WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME
RUA BELO HORIZONTE, 136
CENTRO - PIÊN/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
DATA: 03/03/2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
GOVERNOS FEDERAIS 17.001.262/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/2012
NOME EMPRESARIAL WALTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS LTDA			
RESULTADO ESTABELECIMENTO (SENTE DE INSCRIÇÃO) MASTER VIDROS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 83.30-4-89 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA FORMA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO R. BELO HORIZONTE		NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****
CNPJ 83.888-888	MUNICÍPIO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
FAX (INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO)		TELEFONE (41) 3632-1483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 20/02/2020 às 08:05:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



RECEITA ESTADUAL



100

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**Inscrição no CAD/ICMS****90610199-84****Inscrição CNPJ****17.001.262/0001-73****Início das Atividades****10/2012****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS LTDA**Título do Estabelecimento **MASTER VIDROS**Endereço do Estabelecimento **RUA BELO HORIZONTE, 136 - CENTRO - CEP 83860-000**Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 10/2012****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	051.704.969-40	ANTONIO MARCOS RICETTO XAVIER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	080.837.129-06	ANGELICA APARECIDA WATTER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/03/2020.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90610199-84**Emitido Eletronicamente via Internet
20/02/2020 8:17:52Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Voltar

Imprimir

101

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.001.262/0001-73**Razão Social:** WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS LTDA ME**Endereço:** RUA ACRE 122 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2020 a 16/03/2020**Certificação Número:** 2020021602150854312840

Informação obtida em 20/02/2020 08:21:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.001.262/0001-73

Certidão nº: 5011879/2020

Expedição: 20/02/2020, às 08:22:07

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.001.262/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS LTDA**
CNPJ: **17.001.262/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:44 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: **4C91.F127.0AEB.F371**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021503456-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.001.262/0001-73**
Nome: **WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.262/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/03/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Piên, 20 de Fevereiro de 2020

POSITIVA Nº: 262/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5JX4X85EU5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

10898

17.001.262/0001-73

40/2019

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, 136 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de vidros, Outras obras de acabamento da construção

Diretor do departamento

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
CNPJ: 17.001.262/0001-73
Rua Belo Horizonte, 136, Centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1760

106

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 03 de março de 2020.


ANGELICA APARECIDA WATTER

Consulta Optantes

107

Data da consulta: 20/02/2020

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 17.001.262/0001-73

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS LTDA

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 03/10/2012

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
CNPJ: 17.001.262/0001-73
Rua Belo Horizonte, 136, Centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1760

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 018/2020

WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.001.262/0001-73, por intermédio de seu representante legal, Sra. ANGELICA APARECIDA WATTER, portadora da carteira de identidade nº 5.841.069 SSP/SC., inscrita no CPF/MF sob nº 080.837.129-06, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 018/2020, serão prestados diretamente pelo Sr. Antonio Marcos Ricetto Xavier, portador do RG nº 9.681.413-5/Pr. e inscrito no CPF nº 051.704.969-40, na condição de sócio da empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 03 de março de 2020.


ANGELICA APARECIDA WATTER

RG: 5.841.069/SC.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

109

PREGÃO Nº 018/2020

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS,
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 237/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020**, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais**. Às 08:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 01 empresa participante a saber: **WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**, inscrito no CNPJ 17.001.262/0001-73, localizada a Rua Belo Horizonte, nº 136, Centro, Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-1760, nesta sessão representada pelo Sra. Angelica Aparecida Watter portadora do RG nº 5.841.069 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 080.837.129-06. A pregoeira constatou no momento do credenciamento que a empresa **WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA** estava com débitos junto ao Município impossibilitando sua participação no certame, no entanto com a mesma se encaixa no regime de tributação Microempresa, e portanto está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao item 5.7 do edital. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para o lote e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que a representante credenciada e presente na sessão optou em manter os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, declarada habilitada sobre condição de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên no prazo estipulado acima. A representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme registrado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

110

Lote	Descrição	Fornecedor	Valor máximo estimado	% aplicada	Valor Final após descontos
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios.	WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	R\$30.000,00	8 %	R\$ 27.600,00

Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame

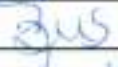
Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

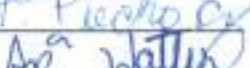
Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA













Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatório de Lances por Lote

Pregão 18/2020

111

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO

Lote	1		
Postador	11479	WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME	Vencedor
Reada	Valor	Percentual	
Lance inicial	27.600,00	8,00	
1	27.600,00	8,00	

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 18/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Std
Fornecedor: 11479-1 WATTE KAMER COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME CNPJ: 17.061.362/0001-73 Telefone:									
Email:									
Lote 001 - Lote 001				Status: Classificado				27.600,00	
001 - 20275 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA		DE	1,00	Classificado			27.600,00	27.600,00	*
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À COLOCAÇÃO/LOCA DE DIVERSOS TIPOS DE LÂMPADAS, PINTURAS, PORTAS, ESPETOS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.									
VALOR TOTAL:							27.600,00		

112

Em nome de: PATRÍCIA APARECIDA TREQUANOWSKI, na qualidade: SCSH g

DATA: 2020-09-16 10:38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

113

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 237/2019, juntei aos autos do processo licitatório de Pregão Presencial nº 018/2020, cujo objeto é o documento abaixo relacionado:

- a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais.

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**, inscrito no CNPJ 17.001.262/0001-73, localizada a Rua Belo Horizonte, nº 136, Centro, Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-1760, a qual, por estar enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte, fez jus ao benefício da comprovação postergada da regularidade fiscal, conforme previsto no § 1º, do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2015, vide abaixo:

Art. 43, § 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

DECRETO Nº 237/2019



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.316/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/04/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 03 de Março de 2020

NEGATIVA Nº: 316/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMXC4X83UU3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: WATTER XAVIER COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
10898	17.001.262/0001-73		03/03/2020

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, 136 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de vidros, Outras obras de acabamento da construção

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

115

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **267/2020** - Pregão Presencial nº **018/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 018/2020, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

116

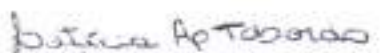
Não houve pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira ao vencedor do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 03 de Março de 2020.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PROCESSO Nº 267/2020

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO E HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 018/2020, referente ao processo nº 267/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 03 de março de 2020.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito de Piên/ PR
Contratante

NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Contratado

Testemunhas:

Nome: PATRICIA AP. TROJANOVSKI

Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 80E01E39

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

PROCESSO Nº 310/2020

1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Devido a divergência na ordem dos itens constantes no Termo de Referência do edital e na plataforma BLL, fica alterada as datas abaixo para que seja corrigido os itens na BLL seguindo a ordem do edital:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17 de março de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:29 horas do dia 17 de março de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 17 de março de 2020

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 03 de março de 2020.

LANE RIBEIRO DA SILVA

Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: BF55E3E7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

CNPJ: 08.644.293/0001-51

Objeto: Promoção da inclusão social de crianças, adolescentes e jovens do Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, em período de contratamento escolar, respeitando suas diferenças e habilidades, bem como sua autoestima e senso de empreendedorismo, incentivando o envolvimento da comunidade, através do voluntariado.

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025-33.50.41.00.00

Valor: R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil e noventa e sete reais)

Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador: A407AA64

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN

CNPJ: 08.658.378/0001-99

Objeto: Formalizar a cooperação recíproca entre os partícipes para apoio ao funcionamento da Rádio Comunitária Caiçara FM, com o objetivo de dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de culturas, tradições e hábitos sociais da comunidade Pienense, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimular o lazer, a cultura e o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, dar preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-33.50.41.00.00

Valor: R\$ 17.415,00 (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais)

Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador: 1BCD2797

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN - AUP

CNPJ: 05.810.774/0001-00

Objeto: Promover, através da cooperação financeira e de forma viável, o transporte coletivo dos universitários e estudantes de cursos técnicos, que possuam cadastro regular junto à entidade, através de vans, ônibus, micro-ônibus e ou outros veículos coletivos para as suas instituições de ensino.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.364.0009.2018-33.50.41.00.00

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador: 6D6D1E08

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	13/02/2020
DATA DE ABERTURA	03/03/2020
JULGAMENTO	03/03/2020
OBJETO	
Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidracaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/instalação de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
WALTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ 07.001.262/0001-73	R\$ 27.600,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:347E62FE

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E
JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.406.428/0001-67, Inscrição Municipal nº 12149, com endereço na Avenida Brasil, nº 117, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-2163, representado neste ato pelo Sr. **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES**, portador do RG nº 8.787.143-6 e inscrito no CPF sob nº 061.399.919-35, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2019, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao presente contrato a instalação de mais 03 (três) impressoras conforme modelo já fornecido.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 28 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito
Contratante

JOELCIO C. PIRES 06139991935

Contratado

Testemunhas:

Nome: **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO**
Assinatura: _____

Nome: **NORILDA G. SACHT** Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8EBCC45D

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 PROCESSO Nº 390/2020 TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I

DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de palanque de eucalipto tratado e arame liso para cerca, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 17 de março de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:29 horas do dia 17 de março de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 17 de março de 2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 17 de março de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 03 de março de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1F4A5932

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI 721

LEI Nº 721/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R\$439.340,87 (Quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO		
601	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15A51.2601.1013	PAVIMENTAÇÃO POLIDRÚCA - CALÇAMENTO LOCAL - SEDE UNIAO ATE PONTE DO RIO CAPANEMA		
031621	44.90.31.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000 20.444,80
031611	44.90.31.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 408.896,07
031631	44.90.33.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000 10.000,00
Total			439.340,87

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Aos 04 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 018/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.001.262/0001-73 Inscrição Estadual nº 906.101.99-84, Inscrição Municipal nº 10898, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº 136, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 3632-1760, e-mail mastervidros_xavier@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Angelica Aparecida Watter portadora do RG nº 5.841.069 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 080.837.129-06.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 018/2020**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou imediatamente, conforme o caso, de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.
- 5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391600
Contas: 2900 e 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391600
Contas: 540 e 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391600
Contas: 2000 e 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390391600
Contas: 2480 e 2520
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.3390391600
Contas: 3520 e 3580

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400 e 07.002.20.606.008.2013-3390391600

Contas: 1640 e 1690

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302400 e 02.001.04.122.0002.2003-3390391600

Contas: 350 e 380

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302400 e 04.001.01.421.0004.2007-3390391600

Contas: 820 e 850

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391600

Contas: 1020/1030 e 1060/1070

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 018/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 018/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 018/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARCIO ALVES DOMINGOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JANE RIBEIRO DA SILVA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

123

SECRETARIA DE GOVERNO	ANTONIO CARLOS DE RAMOS
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	PAULO CAVALHEIRO DA SILVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR


WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: 

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Plê - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 18/2020

Pag 03/1

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 41079-1	WALTER RAYER COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME	CNPJ: 12.084.238/0001-73	Telefone:	BUSCA	Classificada			27.600,00	
	E-mail:								
Lote 001 - Lote 001								27.600,00	
001	20000 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCAMENTO E DRAÇARUA, com 1 (uma) empresa de maior e 4 (quatro) empresas de menor, de acordo com o Edital, para a realização de serviços de lançamento e dragagem, nos locais determinados pela Secretaria Municipal, para	SE	1.00	Classificada			27.600,00	27.600,00	
VALOR TOTAL:								27.600,00	

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE: Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	14/02/2020
DATA DE ABERTURA	04/03/2020
JULGAMENTO	04/03/2020
OBJETO: Prestação de serviços privados de médicos para atendimento na Unidade Central de Saúde e Unidade do Programa de Saúde da Família, em atendimento a Secretaria de Saúde.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
DESLISTADO	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0884ECC4

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**

Detentor da Ata: WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

CNPJ sob nº 17.001.262/0001-73

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e

10.001.08.244.0012.2025.3390391600

Contas: 2900 e 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e

03.001.04.122.0003.2004.3390391600

Contas: 540 e 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e

08.001.12.361.0009.2017.3390391600

Contas: 2000 e 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e

09.001.13.392.0010.2022.3390391600

Contas: 2480 e 2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e

11.001.10.301.0014.2030.3390391600

Contas: 3520 e 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013.3390302400 e

07.002.20.606.008.2013.3390391600

Contas: 1640 e 1690

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390302400 e

02.001.04.122.0002.2003.3390391600

Contas: 350 e 380

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007.3390302400 e

04.001.01.421.0004.2007.3390391600

Contas: 820 e 850

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 e

05.001.15.452.0005.2009.3390391600

Contas: 1020/1030 e 1060/1070 VALOR: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Data da Assinatura: 04 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretaria de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

125

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CIF1AA48

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 29/2020**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016**

Nº 029/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 02 de Março de 2020, para transporte de paciente para consulta e exames no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de Março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretário de Finanças

Autorizado Em _____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:86E9AB6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 30/2020**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016**

Nº 030/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL, CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 02 de Março de 2020, para acompanhamento junto a REGOV/CEF repasses convênios de art. 86/76/2018 e 86/76/2019, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 275,00 (1 X R\$ 275,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

X R\$ 275,00



Prefeitura Municipal de Piñón - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 18/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal.
Fornecedor: 11479-1 WATTEK KAMER COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME CNPJ: 17.001.252/0001-73 Telefone:									
Email:									
Lote 001 - Lote 001									
001	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA com fornecimento de materiais necessários à colocação/lift ou de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios em atendimento às Secretarias Municipais	SE	1,00	Classificado			27.600,00	27.600,00	*
VALOR TOTAL:							27.600,00		

[Handwritten signatures and marks]

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RES: ESTADO DE LICITAÇÕES	
MUNICÍPIO: ALIADADE / Nº DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	14/02/2020
DATA DE ABERTURA	04/03/2020
JULGAMENTO	04/03/2020
OBJETO: Prestação de serviços privados de médicos para atendimento na Unidade Central de Saúde e Unidade de Programa de Saúde da Família, em atendimento a Secretaria de Saúde	
VEN. EDIÇÃO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0884ECC4

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Detetor da Ata: WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

CNPJ sob nº 17.001.262/0001-73

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e
10.001.08.244.0012.2025.3390391600

Contas: 2900 e 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e
03.001.04.122.0003.2004.3390391600

Contas: 540 e 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e
08.001.12.361.0009.2017.3390391600

Contas: 2000 e 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e
09.001.13.392.0010.2022.3390391600

Contas: 2480 e 2520

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e
11.001.10.301.0014.2030.3390391600

Contas: 3520 e 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013.3390302400 e
07.002.20.606.008.2013.3390391600

Contas: 1640 e 1690

SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390302400 e
02.001.04.122.0002.2003.3390391600

Contas: 350 e 380

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007.3390302400 e
04.001.01.421.0004.2007.3390391600

Contas: 820 e 850

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391600

Contas: 1020/1030 e 1060/1070 VALOR: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Data da Assinatura: 04 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretaria de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

125

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C1F1AA48

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 29/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 029/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 02 de Março de 2020, para transporte de paciente para consulta e exames no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de Março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPLER

Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI

Secretário de Finanças

Autorizado Em: / /

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:86E9AB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 30/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 030/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL, CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 02 de Março de 2020, para acompanhamento junto a REGOV/CEF repasses convênios de nrs. 867676/2018 e 867673/2019, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 275,00 (1 X R\$ 275,00 – art. 1º, I, “b” da Lei nº 497/2016)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020

126

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 Detentor da Ata: WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. CNPJ sob nº 17.001.262/0001-73 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais. Dotações: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 Contas: 2900 e 2930 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 Contas: 540 e 600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 Contas: 2000 e 2080 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390391600 Contas: 2480 e 2520 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 Contas: 3520 e 3580 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400 e 07.002.20.606.008.2013-3390391600 Contas: 1640 e 1690 SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302400 e 02.001.04.122.0002.2003-3390391600 Contas: 350 e 380 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302400 e 04.001.01.421.0004.2007-3390391600 Contas: 820 e 850 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 Contas: 1020/1030 e 1060/1070 VALOR: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) Data da Assinatura: 04 de março de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal 05 de Março de 2020